

Chamamento Público
002/2023- RBCIP - Retificação

**SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA DE BOLSISTA PARA ATUAR NO
PROGRAMA DESAFIO DF RBCIP/FAP-DF**

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estatutariamente e legalmente (lei 13.243/16) enquadrada como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) torna a realização de CHAMAMENTO de interessados a participarem do Programa Desafio DF como candidatos à Bolsa de Pesquisa. Este convite está enquadrado nos procedimentos de seleção e contratação e as formas de pagamento de pessoal para atuar em eventos e projetos acadêmicos no âmbito da RBCIP, conforme RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N° 0002/2019 da RBCIP.

1. DO OBJETO

1.1. A presente seleção tem por objetivo selecionar interessados para concessão de Bolsa de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos do art. 9º, §4º da Lei 10.973/2004 e Art. 26 da Lei nº 9.250/1995, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo 1 desta CHAMAMENTO e do item 3 deste edital. Os bolsistas selecionados desenvolveram atividades no âmbito no projeto Desafio DF RBCIP/FAP-DF.

1.2. Este chamamento é uma retificação do edital divulgado 8 de maio de 2023 na Sede da RBCIP.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas 03 (uma) bolsas, conforme o escalonamento a seguir e seguindo o Anexo 1 da Resolução do Conselho de Administração nº 02/2019:

- 2.1.1. Será concedida 01 (uma) bolsa para Graduado (Área Desenvolvimento de Front-End -UI/UX), com experiência em Chamamento Público, podendo ser renovada ou cancelada, a qualquer tempo, conforme disponibilidade orçamentária do projeto.
- 2.1.2. Será concedida 01 (uma) bolsa para Mestrando em Educação, com experiência em Projetos de Pesquisa e Cargos de Liderança, podendo ser renovada ou cancelada, a qualquer tempo, conforme disponibilidade orçamentária do projeto.
- 2.1.3. Será concedida 01 (uma) bolsa para Pesquisador Sênior B com experiência na execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento com, pelo menos, 15 anos na gestão pública em cargo de liderança e experiência com eventos de grande porte, podendo ser renovada ou cancelada, a qualquer tempo, conforme disponibilidade orçamentária do projeto.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos à bolsa deverão apresentar sua comprovação por meio de currículo *lattes*, sujeito a validação posterior, e complementação de documento à critério da comissão:

3.2. As experiências profissionais, acadêmicas e afins poderão ser objeto de comprovação por meio de documentos, contratos, ligações e demais diligências para comprovar a veracidade

das informações prestadas.

4. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1. O valor do benefício financeiro depende do grau da titulação e das experiências profissionais de cada vaga:

4.2. Os valores estão de acordo com a Resolução do Conselho de Administração nº 02/2019.

5. ATIVIDADES DESEMPENHADAS

5.1. O bolsista desempenhará as atividades de pesquisa, conforme Edital do Programa Desafio DF RBCIP/FAP-DF e plano de trabalho apresentado e, em especial, atuando na melhoria do desenvolvimento do sistema (UX/UI) e priorizando o desenvolvimento e disseminação de uma cultura da avaliação na Secretaria de Educação, sugerindo metodologias e práticas, e respeitando os objetivos geral e específicos a seguir:

- 5.1.1. Revisar os indicadores das avaliações aplicadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF (Avaliação de Desempenho e de Contexto Escolar), de forma documentada, propondo os ajustes necessários;
- 5.1.2. Desenvolver estudos e metodologia clara e replicável, validada e devidamente documentada, para determinação da interdependência entre os indicadores de desempenho e de contexto (avaliações aplicadas pela SEEDF) e do fluxo escolar (Censo Escolar do DF);
- 5.1.3. Desenvolver metodologia, devidamente validada e documentada, para cálculo do Índice de Qualidade da Educação do Distrito Federal - IQEDF;
- 5.1.4. Desenvolver tecnologia de integração dos algoritmos, cálculo do índice, gestão e divulgação dos resultados, devidamente validada e documentada, em software de código aberto;
- 5.1.5. Desenvolver uma plataforma para armazenamento dos dados coletados e índices calculados, contendo diferentes perfis de acesso (estudante, professor, gestor escolar, Coordenação Regional de Ensino - CRE e Gestão Central da SEEDF) e divulgar o índice para toda a comunidade escolar do Distrito Federal.
- 5.1.6. Transferir todo o conhecimento, metodologia, códigos de sistemas e demais produtos desenvolvidos à SEEDF.

6. ENVIO DAS CANDIDATURAS E SELEÇÃO

6.1. **A apresentação da candidatura deverá ser aprovada pela Direção Executiva da RBCIP.**

6.2. Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular e entrevista.

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Início do envio das candidaturas	25/06/2023
Término do envio das candidaturas	28/06/2023
Divulgação dos resultados por e-mail	30/06/2023
Início previsto das bolsas	03/07/2023

7.1. As solicitações devem ser enviadas ao RBCIP até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

7.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a RBCIP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos;

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta CHAMAMENTO poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico arthurmesquita@rbcip.org e referenciando-se ao número da CHAMAMENTO e nome do projeto;

9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMAMENTO

9.1. A qualquer tempo, a presente CHAMAMENTO poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da RBCIP, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2. A RBCIP poderá cancelar a presente CHAMAMENTO caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise; e

9.3. A avaliação dos candidatos será realizada à critério da Coordenação Geral do Projeto com orientação da Diretoria Executiva

10. IMPUGNAÇÃO DA CHAMAMENTO

10.1. A presente CHAMAMENTO poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas;

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente CHAMAMENTO o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas;

10.3. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições; e

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A RBCIP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada..

Brasília, 25 de Junho de 2023.

ARTHUR MESQUITA CAMARGO
COORDENADOR GERAL DO PROJETO
Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação – RBCIP

